

AUXÍLIO ODONTOLÓGICO

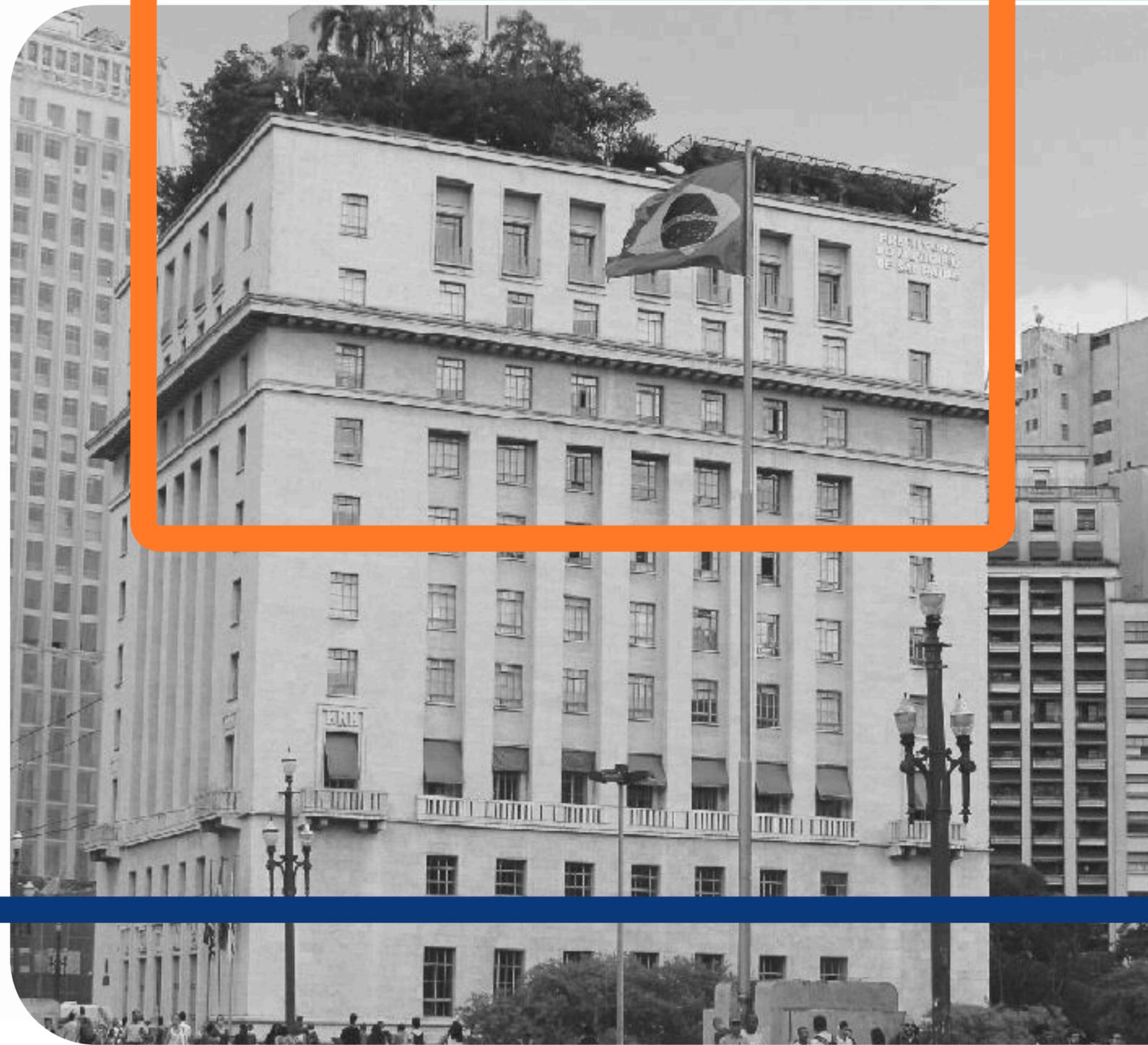
Quem tem direito?
Como solicitar?

| cartilha de orientação |

1ª edição | julho de 2024



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
GESTÃO



ENTENDA O AUXÍLIO ODONTOLÓGICO

2

O Auxílio Odontológico é concedido de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto 63.103/2023.



ATÉ
R\$ 30
mensais

O valor máximo do Auxílio Odontológico a ser concedido é de trinta reais.



Servidor em atividade



remuneração mensal bruta de até R\$ 8 mil

O Auxílio Odontológico é destinado a subsidiar, total ou parcialmente, despesas realizadas com a **contratação de plano ou seguro de assistência odontológica de uma das empresas credenciadas**, por **servidor público em atividade**, efetivo, admitido ou em comissão, da administração direta e das autarquias e fundações públicas municipais, cuja **remuneração bruta mensal não exceda a oito mil reais**.



A concessão do Auxílio Odontológico não se aplica ao servidor afastado, com ou sem prejuízo dos vencimentos ou subsídios, para outros órgãos públicos, a exceção dos cedidos a autarquias ou fundações do próprio Município de São Paulo.

ENTENDA O AUXÍLIO ODONTOLÓGICO

3

CÁLCULO DO SALÁRIO BRUTO



Não integram a remuneração bruta do servidor público as vantagens indenizatórias previstas na legislação, tais como o auxílio-refeição, o auxílio-transporte e o vale-alimentação, bem como a hora suplementar, o abono de permanência, o acréscimo de 1/3 (um terço) de férias e as verbas eventuais decorrentes ou não de local de trabalho.



Na hipótese de acúmulo legal de cargos, será considerada a soma da remuneração bruta de ambos os vínculos funcionais em atividade para fins de concessão de auxílio odontológico.

ALGUNS EXEMPLOS

4



Contratei um plano/seguro de R\$ 24,90. Quanto irei receber de auxílio?



Se o valor do plano/seguro for inferior a R\$ 30, o servidor irá receber exatamente o valor do plano. Nesse caso, receberá R\$ 24,90.



Quero contratar um plano/seguro que custa R\$ 64,90 por mês. Como fica para fins do auxílio?



Como o valor do plano/seguro supera R\$ 30, o servidor irá receber apenas R\$ 30, o valor máximo do auxílio.

COMO SOLICITAR: PASSO A PASSO

5



1

Contrate um Plano ou Seguro Odontológico de uma das empresas credenciadas - as opções estão disponíveis nos canais da COGEP:

- [Portal do Servidor](#)
- [CLIC](#)



2

Entre em contato com sua Unidade de Recursos Humanos para fazer a solicitação do auxílio. É necessário ter em mãos o contrato em seu nome.



3

A confirmação do cadastramento do Auxílio Odontológico é enviada pela Unidade de Recursos Humanos para e-mail cadastrado do servidor. Ela serve de protocolo.



4

Após o cadastro do Auxílio Odontológico, o próximo passo é o reembolso. O depósito do valor pode ser confirmado no holerite - lembrando que o processamento pode levar até 60 dias.





Os servidores e servidoras que recebem o Auxílio Odontológico assumem a obrigação de prestar contas relativo ao pagamento do plano ou seguro na Unidade de Recursos Humanos.

Veja ao lado como ela deve ser feita.



PRAZOS

- A prestação de contas deve ser feita em até 30 dias após completar 12 meses de Auxílio Odontológico.
- No caso da concessão durar por um período menor que 12 meses, o servidor deve fazer a prestação de contas em até 30 dias.



DOCUMENTAÇÃO

- A prestação de contas será validada com apresentação de documentos comprobatórios dos pagamentos do plano ou seguro odontológico de todo o período.
- A documentação deve conter a identificação do servidor ou servidora, a relação dos valores pagos. Deve ser emitida pela empresa credenciada, conforme contrato apresentado na solicitação do Benefício.



Na hipótese de o servidor não prestar contas conforme solicitado, o reembolso do Auxílio Odontológico será temporariamente suspenso até regularização. Caso não haja comprovação do pagamento o valor correspondente ao período não comprovado será reembolsado pelo servidor através do desconto em folha.

ALTERAÇÕES NO PLANO OU SEGURO CONTRATADO

7

Se houver alguma mudança ou interrupção relativa ao plano/seguro odontológico, esse é o encaminhamento - sob responsabilidade do servidor ou servidora:



- entrar em contato imediatamente com a URH/SUGESP de lotação informando a ocorrência



- encaminhar os documentos de alteração ou cancelamento do Plano ou Seguro Odontológico para registro



A Unidade de Recursos Humanos, então, fará as alterações considerando a data da manifestação do servidor ou servidora.



IMPORTANTE:

Qualquer irregularidade na obtenção ou uso do Auxílio Odontológico pelo servidor pode resultar em penalidades legais.

- DECRETO 63.103/2023
- PORTARIA 17/SEGES/2024
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/SEGES/2024



**CIDADE DE
SÃO PAULO
GESTÃO**

Ficou com alguma dúvidas?

Entre em contato com:

credenciamentobeneficios@prefeitura.sp.gov.br